



PROTOCOLO: 30.330-5/2018
ASSUNTO: RECURSO (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
INTERESSADO: NOBORU TOMIYOSHI
ADVOGADO: ANILDO GONÇALO COELHO - OAB/MT 15.682
RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

DESPACHO

Trata-se de Recurso de Embargos de Declaração, oposto pelo Sr. Noboru Tomiyoshi – Prefeito Municipal de Colíder, por meio de seu advogado, Dr. Anildo Gonçalo Coelho – OAB/MT n.º 15.682, em face do Julgamento Singular n.º 855/LCP/2018, que declarou Revel o Embargante.

Primeiramente, determino a remessa deste expediente à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para que promova a sua juntada aos autos da Representação de Natureza Externa n.º 34.636-5/2017.

Após, retornem-se os autos à este Gabinete para apreciação do juízo de admissibilidade do Recurso de Embargos de Declaração.

Gabinete do Relator, Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC TCE/MT de 24/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006

